71

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1954.

Concede licença-prêmio para contagem de tempo em dôbro, ao professor Constantino Cieslak.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições legais e d acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 30.123 em 11 de Julho de 1952, RESOLVE conceder licença-prêmio, de seis meses, para contagem de tempo em dôbro, relativa ao período de efetividade com preendido entre 1º de Maio de 1942 e 1º de Maio de 1952, ao professor d 2ª entrância CONSTANTINO CIESLAK.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 12 de Julho de 1954.

Prefeito

Diretor do Ensino.